PROJETO DE LEI Nº

"Proíbe o uso de som de veículos de propaganda e trio elétricos próximos a hospitais e unidades de saúde no município de Natal que infrinjam a norma ambiental".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica proibido o uso de som de veículos de propaganda e trio elétricos próximos a hospitais e unidades de saúde no município de Natal, quando o som emitido infringir a norma ambiental estabelecida pela legislação vigente.

Art. 2º) Para efeitos desta Lei, considera-se infração à norma ambiental qualquer emissão sonora que ultrapasse os limites de decibéis estabelecidos pela legislação municipal, estadual ou federal aplicável.

Art. 3º) A proibição se aplica a uma distância mínima de 200 metros de hospitais e unidades de saúde.

Art. 4º) A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade dos órgãos municipais competentes, que deverão aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º) As penalidades para os infratores desta Lei incluem:

I - Advertência;

II - Multa, conforme estipulado em regulamento específico;

III - Apreensão do veículo de propaganda ou trio elétrico, em caso de reincidência.

Art. 6º) O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa assegurar a tranquilidade e o bem-estar dos cidadãos de Natal, especialmente aqueles que se encontram em hospitais e unidades de saúde.

A poluição sonora é um problema sério que pode causar diversos prejuízos à saúde, incluindo estresse, distúrbios do sono e até problemas cardiovasculares.

Os hospitais e unidades de saúde são locais que requerem silêncio para o adequado tratamento dos pacientes e para o trabalho dos profissionais de saúde.

A presença de sons altos de veículos de propaganda e trios elétricos nessas áreas pode interferir diretamente no ambiente de cura e recuperação, prejudicando o descanso dos pacientes e a concentração dos profissionais.

A regulamentação proposta está em consonância com os princípios de direito ambiental, que buscam proteger o meio ambiente e a saúde pública.

Além disso, a proposta está alinhada com a Política Nacional do Meio Ambiente e outras legislações pertinentes que visam a preservação do bem-estar das comunidades urbanas.

Desta forma, espera-se que a aprovação deste Projeto de Lei contribua para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Natal, garantindo um ambiente mais saudável e harmonioso para todos.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – REPUBLICANOS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com